ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATRAÇÕES RECREATIVAS PARA EVENTOS DE NATAL/ ABERTURA NO ANO DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, na realização de ações voltadas à programação de eventos natalinos do município no ano de 2026. Tais ações têm como objetivo promover o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo, o fomento à economia criativa e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio da oferta de atividades lúdicas, culturais e de lazer acessíveis à população.

Para a programação de natal, principalmente a abertura, que ocorrerá dia 29 de Novembro de 2026, pretende-se contratar os seguintes serviços:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

- Show pirotécnico (fogos de artifício sem estampido), com duração e impacto visual adequados ao porte do evento e respeitando as normas de segurança e ambientais vigentes;
- Máquina de neve artificial, para reforçar o clima simbólico natalino, especialmente voltada à ambientação do evento de abertura;
- Trem da Alegria (veículo recreativo temático), destinado ao transporte lúdico de crianças e famílias em rotas previamente estabelecidas, promovendo a circulação e o envolvimento popular nas ações natalinas;
- Banda do Papai Noel, com performance musical itinerante ou em palco fixo, com repertório temático e interações com o público, contribuindo com a atmosfera festiva;
- Máquina de faísca fria uso indoor e outdoor (cold spark).

A execução desta programação busca dinamizar os espaços públicos e atrair visitantes ao município, o que resulta em benefícios culturais, sociais e econômicos. A contratação dos serviços especificados se faz necessária diante da inexistência de meios próprios para sua execução pelo município, seja em estrutura, pessoal técnico especializado ou equipamentos.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante	Nome dos responsáveis
Departamento de Cultura e Turismo	Paulo Vitor Cechinel

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

II, da Lei 14.133/2021)

O município possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso III, da Lei 14.133/2021)

Para atender de forma adequada aos objetivos do evento natalino promovido pela Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de segurança:

- Utilização obrigatória de fogos de artifício silenciosos (sem estampido), de acordo com normas ambientais e de bem-estar animal;
- Duração mínima de 3 (três) minutos, com efeitos visuais variados e sincronizados;
- Apresentação de plano de segurança, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado;
- Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- Montagem e disparo por equipe técnica especializada.

- Equipamento com capacidade de operação em ambientes externos, com volume adequado para efeitos visuais perceptíveis pelo público;
- Espuma biodegradável, atóxica, antialérgica e de fácil limpeza, com comprovação técnica do produto utilizado;
- Operador treinado e presente durante toda a utilização;
- Montagem, desmontagem e transporte inclusos no serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

- Veículo devidamente licenciado, adaptado com decoração natalina temática e sistema de som;
- Capacidade mínima para 30 pessoas (crianças e acompanhantes);
- Motorista habilitado e com experiência comprovada na condução de veículos recreativos;
- Plano de rota e cronograma de circulação a ser acordado com a equipe técnica do município.
- Repertório composto por canções natalinas tradicionais e populares, com duração mínima de 1 hora por apresentação;
- Possibilidade de apresentações itinerantes e em palco fixo, conforme programação a ser definida;
- A contratação deverá exigir máquina de faísca fria com potência nominal de 750 W, alimentação 220 V, efeito ajustável de 2 a 5,5 m, alcance de até 9 m e controle por fio, remoto e DMX512, com estrutura metálica e plugue padrão brasileiro de 3 pinos. O equipamento deverá ser adequado para uso indoor e outdoor, possuir sistema de ventilação interna e utilizar tecnologia de **faísca fria, sem chama aberta ou combustão**, de modo a proporcionar efeito visual com baixo risco de incêndio quando utilizado conforme as especificações do fabricante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades e dos valores a serem contratados foi realizada com base em pesquisas de mercado, consultas a fornecedores especializados, cotações de anos anteriores e experiências similares em outros municípios da região. A seguir, apresentam-se os quantitativos previstos e os valores médios estimados:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE	VALOR UN.	TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

1	**Show Pirotécnico:** (3 minutos) Baixo teor de ruído Descrição do material: Torta 36 tubos sendo 24 Tubos de 1.5"+ 36 Tubos de 20mm em W, Leque e Vertical 01 Torta 160 tubos 20mm Reta, Z e W 01 Torta 180 tubos sendo 156 de 20mm e 24 tubos de 37mm em "Z" Calda dourada ponta vermelho, cascata. calda dourada ponta verde, cascata, calda dourada ponta azul final cascata.	un.	1	R$ 8.500,00	**R$ 8.500,00**
2	**Locação de 2 (duas) Máquinas de Neve Artificial com montagem e desmontagem:** Equipamento para lançamento de neve, 1200w, com graduação dos flocos. Utilizar fluido especial atóxico, que não mancha e que não arde nos olhos. Com sistema de abastecimento seguro e de fácil operação. Inclui fluído para 20 minutos contínuos ou 50 minutos cadenciados. 2 (duas) estruturas Q20 de 2,5 m para fixar as máquinas. Com deslocamento e 01 técnico (até 06 horas continuas).	un.	1	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**
3	**Banda de Instrumentos de Sopro de Natal:** Repertório de musicas de Natal e vestidos com roupas de caráter natalino, para animação do público. A banda deve contar com 8 (oito) componentes para apresentação de 50 minutos. Os instrumentos a serem tocados são: 2 Trompetes; 1 Tuba; 1 Clarinete; 1 Sax Alto;	un.	3	R$ 4.000,00	**R$ 12.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

	1 Sax Tenor; 2 Trombone.				
4	**Locação de 1 (um) Veículo de Passeio Recreativo:** Veiculo transformado em formato de trem, com 40 lugares, com personagem infantil para animar o público, motorista caracterizado de comandante, som profissional, seguro de passageiros, laudo art crea do engenheiro. 4 (quatro) horas de passeio para as festividades de natal.	un.	5	R$ 6.000,00	**R$ 30.000,00**
5	**Máquina de faísca fria uso indoor e outdoor (cold spark)** • Potência nominal: 750W (até 900W de pico); • Tensão de entrada: AC 220V 50/60Hz; • Tempo de aquecimento: aproximadamente 3 minutos • Altura do efeito: 2 a 5,5 metros (ajustável); • Alcance máximo: até 9 metros; • Níveis de alcance: 3 níveis (3m / 5m / 9m); • Consumo de material: aproximadamente 200g a cada 12 minutos; • Direção do efeito: vertical (para cima);	un.	6	R$ 1.000,00	**R$6.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

	• Ângulo de rotação: 360°; • Modos de controle: controle com fio, controle remoto e DMX512 • Conexão elétrica: plugue padrão brasileiro de 3 pinos; • Sistema de refrigeração: ventilação interna; • Estrutura: metálica com alça para transporte.				

VALOR TOTAL: R$62.500,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1°, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para fins de substanciar o processo em tela, este estudo técnico preliminar utilizou a prospecção e análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada a demanda.

Conforme preconiza a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão.

De acordo com a norma supracitada, foi atendido rigorosamente a pesquisa de preço, tendo como referência o inciso IV da Instrução Normativa supramencionada, ou seja, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços direta com fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1°, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de serviços especializados voltados à realização de eventos culturais e recreativos para compor a programação de Natal do Município de Morro da Fumaça no ano de 2026, com foco na promoção da cultura, lazer, turismo e integração comunitária.

A solução contempla um pacote de atrações temáticas, que será implantado em etapas a serem definidas pelo Departamento de Cultura e Turismo.

A proposta integra ações de cultura e turismo com forte apelo social e simbólico, fomentando o comércio local, movimentando a economia criativa e criando um ambiente acolhedor e festivo no município durante o ano.

Por se tratar de serviços especializados e sazonais, que exigem equipamentos e profissionais técnicos específicos, opta-se pela contratação de empresas especializadas, garantindo segurança, qualidade, regularidade e experiência comprovada na execução das atividades propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

A solução proposta é viável, adequada aos objetivos da Administração Pública e está compatível com a legislação vigente, especialmente no que tange à promoção de eventos culturais e recreativos de interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A prestação do serviço ora em debate é composta por itens não divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades por isso, opta-se por não parcelar a contratação. O critério de adjudicação será por menor preço por item. A opção revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais vantajosos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida busca proporcionar uma experiência inclusiva, encantadora e culturalmente significativa para a população de Morro da Fumaça. Espera-se, com a execução da programação de abertura e demais eventos de Natal e a valorização das tradições, promovendo os valores de união, solidariedade e confraternização, além de fortalecer a identidade cultural local por meio de apresentações artísticas e ambientações temáticas.

A iniciativa pretende ampliar o engajamento da comunidade, incentivando a participação de crianças, famílias, artistas e comerciantes, assegurando o acesso democrático e gratuito às atividades.

Por fim, espera-se garantir que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e efetividade, contratando serviços especializados que assegurem a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

qualidade, a segurança e a regularidade das atividades, em conformidade com as normas legais e os princípios da boa gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há providências prévias necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a prestação desse serviço, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1°, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços especializados mostra-se adequada, necessária e plenamente justificada para o atendimento dos objetivos propostos pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, por meio do Departamento de Cultura e Turismo.

A solução apresentada contempla os requisitos técnicos, operacionais, culturais e sociais compatíveis com a realização de uma programação de qualidade, acessível à população e promotora da integração comunitária, da valorização cultural e do fomento à economia local.

Considerando a inexistência de estrutura própria da Administração para a execução direta dessas atividades, bem como a necessidade de observância a padrões de qualidade, segurança e especialização técnica, a contratação dos serviços por meio de empresa(s) especializada(s) é a forma mais eficiente, econômica e segura de alcançar os resultados esperados.

Portanto, esta contratação se revela a medida mais adequada e vantajosa à Administração Pública para o alcance do interesse público envolvido, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Morro da Fumaça/SC, 22 de Agosto de 2026.

Paulo Vitor Cechinel

Coordenador de Cultura

Matricula 6085

Assinado digitalmente por:
PAULO VITOR CECHINEL
Acessor de Cultura
22/09/2026 09:57:00
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba2173169b62